

O Instituto Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de uma Bolsa na tipologia de Bolsa de Investigação (BI 2), no âmbito do projeto “Embalagem do Futuro | ECOLÓGICA+DIGITAL+INCLUSIVA- Embalagem do Futuro + ECOLÓGICA + DIGITAL + INCLUSIVA, perfil "Centre for Life Cycle Assessment and Sustainability (PPS17)", C631873969-00466381, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia e Tecnologias do Ambiente ou áreas afins.

DESTINATÁRIOS: Podem candidatar-se a este concurso estudantes com o grau de mestre em Engenharia e/ou Tecnologias do Ambiente ou áreas afins, inscritos num curso de doutoramento nas áreas científicas do projeto, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação; ou estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em setembro de 2024.

PLANO DE TRABALHOS: Elaboração do estudo de avaliação de ciclo de vida (ACV) de embalagens para uso alimentar e produtos cosméticos, seguindo a metodologia definida no âmbito da Agenda Embalagem do Futuro com recurso ao software SimaPro e respetivas bases de dados.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, LSRE-LCM, Laboratório de Processos de Separação e Reação - Laboratório de Catálise e Materiais, Polo do Instituto Politécnico de Leiria, sob a orientação científica dos Professores Doutores Judite dos Santos Vieira, Nelson Simões Oliveira e Joana Filipa de Jesus Rodrigues Pesqueira.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.259,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. Acresce ainda o custo com a inscrição, matrícula e propina relativa ao curso conferente do grau de Doutor ou curso avançado associado à bolsa financiada, de acordo com os valores de referência constantes no anexo II do regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável

PAINEL DE AVALIAÇÃO:

Presidente: Professora Doutora Judite dos Santos Vieira

Vogal efetivo: Professor Doutor Nelson Simões Oliveira

Vogal efetivo: Investigadora Doutora Joana Filipa de Jesus Rodrigues Pesqueira

Vogal suplente: Professora Doutora Helena Manuela Pala Dias de Sousa

Vogal suplente: Professora Doutora Fátima Maria Carvalhinhas Barreiros

PRAZO DE CANDIDATURAS: 18 de julho a 31 de julho de 2024

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante análise curricular e eventual entrevista, e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

a) Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE - 25%):

- Grau académico de mestre em Engenharia da Energia e do Ambiente ou Engenharia do Ambiente ou Ciências e Tecnologia do Ambiente– 20 valores
- Grau académico de mestre em áreas afins – 15 valores

b) Classificação do grau académico (CF - 25%)

Nota final do grau académico exigido, de 0 a 20 valores. Caso a classificação apresentada no certificado não seja traduzida em nota quantitativa, será feita uma correspondência qualitativa, expressa na seguinte escala:

- Excelente (18 a 20 valores): 20 valores

- Muito bom (16 e 17 valores): 17 valores
- Bom (14 e 15 valores): 14 valores
- Suficiente (10 a 13 valores): 11 valores

c) Experiência Profissional/Académica (EPA - 20%):

- Possui experiência profissional/académica de nível excelente – 20 valores
- Possui experiência profissional/académica de nível muito bom – 17 valores
- Possui experiência profissional/académica de nível bom – 14 valores
- Possui experiência profissional/académica suficiente – 10 valores
- Possui experiência profissional/académica insuficiente – 2 valores
- Não havendo menção do exercício profissional/académico – 0 valores

d) Conhecimentos específicos na área do projeto (CE - 30%): 1) Avaliação de Ciclo de Vida (ACV), preferencialmente enquanto autor (ou co-autor) de artigos científicos publicados em conferências ou revistas indexadas na ISI (*Institute for Scientific Information*) 2) Utilização do software SimaPro e bases de dados.

- Excelente conhecimento (apresenta evidências de conhecimento nos 2 domínios específicos mencionados) – 20 valores
- Conhecimento médio (apresenta evidências de conhecimento em 1 dos 2 domínios específicos mencionados) – 15 valores
- Baixo nível de conhecimento (não apresenta evidências de conhecimento nos 2 domínios específicos mencionados, mas apresenta evidências de conhecimento em outros domínios específicos com interesse para o projeto) – 10 valores
- Nenhum conhecimento – 0 valores

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Sem Entrevista: $NF (MC) = [AE*0,25 + CF*0,25 + EPA*0,20 + CE*0,30]$;

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final Com Entrevista: $NF (MC) = [AE*0,20 + CF*0,20 + EPA*0,20 + CE*0,30 + E*0,10]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro.

A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente do júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx, acompanhado dos seguintes documentos.

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura (opcional em fase de candidatura);
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro.

Leiria, 17 de julho de 2024

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

